



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 304/2017 DE 01 DE MAIO DE 2017

Publicado em 02/05/17
Retirado em _____
Responsável: _____
Port. Nº 45/104
Matrícula 08692

Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO o teor do depoimento do Servidor prestado diante da Procuradoria Municipal no dia 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor do documento acostado junto com o depoimento do servidor

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras objetivando apurar a suposta existência de irregularidades nas aquisição de propriedade municipal em favor de servidor público.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente Diretora do Ipasmun, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O **assessoramento jurídico**, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado por **Moisés de Almeida Bersani**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal